



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 04.236.530/0001 – 94

DECRETO nº 001/2022

**Comunicado de Recesso Parlamentar -
Janeiro de 2022 da Câmara municipal
da outras providências.**

O presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, no uso das atribuições que lhe são conferida na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso V e Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º - Nos termos deste decreto fica estabelecido.

A Câmara Municipal de Sapucaia comunica aos munícipes que, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto nº 01 de 03 de Janeiro de 2022, o Legislativo Sapucaense estará em recesso parlamentar no período de 03 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2022, Isso se tratando das Cessões Ordinárias, encontrando-se, contudo, em funcionamento das 08h00m às 11h00m para atendimento interno.

Art. 2º - E o Funcionamento Externo – de atendimento ao público – inicia - se no período de 01 de Fevereiro de 2022, no horário 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h

Além disso, a Câmara Municipal de Vereadores estará à disposição no período de recesso para atender todas as questões que surgirem nesse período.

As sessões ordinárias voltarão a ser realizadas a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022, ou após a aprovação do calendário das sessões ordinárias, às 18:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal.

Art, 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra – se

Palácio Jesus Moreira da silva, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2022

Luciano Gomes Filho
Presidente da Cãm. Mun. Sapucaia